LEI Nº 4.488, DE 17 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre denominação de logradouro público situada no Bairro Belvedere.

O POVO DO MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO, por seus representantes na Câmara Municipal de Coronel Fabriciano, APROVOU, e ocorrendo a sanção tácita eu, Presidente da Câmara, com amparo no art. 30, XII, c/c o artigo 117, §8º, ambos do Regimento Interno da Câmara, PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Praça Manoel das Graças Barros, a praça que está sendo construída no Bairro Belvedere, localizada entre as ruas Jandira Duarte e Wilk Barros, próximo ao Fórum da Justiça do Trabalho.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Coronel Fabriciano, 17 de abril de 2023.

Luciano Lugão da Silva
Presidente da Câmara Municipal
de Coronel Fabriciano